



**PORTARIA N.º 29, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a composição da Junta Médica Permanente e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Junta Médica Permanente para a realização de perícias médicas no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica Permanente deverá atuar em exames e perícias médicas administrativas, disciplinares, judiciais e outras que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de profissionais médicos habilitados para integrar referida Junta;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pelos profissionais designados serão remunerados conforme os valores estipulados no respectivo processo de credenciamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Junta Médica Permanente do Município de Iturama, composta pelos seguintes profissionais:

I – Dr. Denner Freitas Marques – Médico do Trabalho – Credenciamento n.º 002/2025 – Processo Licitatório n.º 042-2025 – Contrato n.º 52/2025 – Miranda e Marques Ltda – CNPJ 23.571.197/0001-14;

II – Dra. Tamara Chaves de Oliveira Queiroz – Clínica Geral – Credenciamento n.º 002/2025 – Processo Licitatório n.º 042-2025 – Contrato n.º 40/2025 – Chaves Queiroz Serviços Médicos Ltda – CNPJ 54.081.858/0001-57;

III – Dra. Rafaela Costa Corgozinho – Psiquiatra – Credenciamento n.º 004/2025 – Processo Licitatório n.º 077-2025 – Contrato n.º 137/2025 – LNLM Ltda – CNPJ 41.050.193/0001-72.

**Art. 2º** Compete à Junta Médica Permanente realizar perícias médicas em processos administrativos, disciplinares, judiciais e outros de natureza correlata, no âmbito da Administração Pública Municipal, sempre que demandada por autoridade competente.

**Art. 3º** Os membros da Junta Médica Permanente deverão elaborar e entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização de cada perícia, relatório conclusivo, contendo os elementos técnicos e justificativas que fundamentam o parecer médico emitido.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**Parágrafo único.** Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a devida assinatura dos profissionais que participaram da avaliação.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros da Junta Médica Permanente serão remunerados conforme os valores estabelecidos em seus respectivos credenciamentos junto à Administração Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 31 de julho de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

04/08/2025

Jan. c. vs. P. h. t.